



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 19.111, DE 30 DE JUNHO DE 2026

RETIFICA O DECRETO Nº. 19.105/2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº **19.105/2026**, no que se refere à identificação do Projeto/Atividade constante da abertura do crédito suplementar, em razão de erro material, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido decreto.

Onde se lê:

Projeto/Atividade 2.019 – MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS.

Leia-se:

Projeto/Atividade 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 19.105/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de publicação do Decreto nº 19.105/2026.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal